



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 03 de 04 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.866, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Autoriza pactuação através de Termo de Fomento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA e a entidade Missão Cristã das Nações, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - FMDCA, inscrito no CNPJ/ME 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à entidade Missão Cristã das Nações, inscrita no CNPJ/ME 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.116, de 24 de setembro de 2004.

§ 1º O valor descrito no *caput* será pago em parcela única.

§ 2º A entidade beneficiária apresentou o Projeto Alcance, que visa atender a comunidade carente com alto índice de vulnerabilidade social, com o intuito de fortalecimento dos vínculos familiares como forma de recrudescimento do desenvolvimento social e econômico familiar.

§ 3º Os recursos serão utilizados para pagamento de recursos humanos, material de consumo, prestação de serviços de terceiros e capital físico/material permanente, tudo conforme Plano de Trabalho, que segue anexo a esta Lei.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.00	100
Valor.....					R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 3 de abril de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO

=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante
Élvio Rosa de Rezende
Eneida Figueiredo Barbosa